



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE: (0XX43) 563 - 1155 - CX. POSTAL, 35 - CEP. 84.935-000.

RESOLUÇÃO Nº 004/2001

SÚMULA: Dar nova redação ao parágrafo 1º da Resolução 05/90, da Câmara Municipal de Tomazina que fixa critérios para pagamentos de diárias aos Vereadores e Funcionários que se ausentarem do Município a serviço da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Regimento Interno, aprova, e eu, JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, Presidente, promulgo a seguinte:

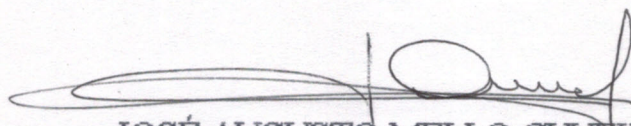
RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução 05/90 passa a ter a seguinte redação:

- O valor da diária destinada aos Vereadores será na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e aos demais funcionários na ordem de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), diárias estas pagas mediante prévia autorização da Mesa Executiva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tomazina, em 30 de outubro de 2001.


JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE
Presidente



*publicado no jornal Tribuna do vale
em 05 e 11 de novembro pag 19.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE J. JOSÉ RIBEIRO, 172 - FONE: (0XX43) 563 - 1155 - CX. POSTAL, 35 - CEP. 84.935-000.

RESOLUÇÃO Nº 004/2001

SÚMULA: Dar nova redação ao parágrafo 1º da Resolução 05/90, da Câmara Municipal de Tomazina que fixa critérios para pagamentos de diárias aos Vereadores e Funcionários que se ausentarem do Município a serviço da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Regimento Interno, aprova, e eu, JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução 05/90 passa a ter a seguinte redação:

- O valor da diária destinada aos Vereadores será na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e aos demais funcionários na ordem de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), diárias estas pagas mediante prévia autorização da Mesa Executiva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tomazina, em 30 de outubro de 2001.

JOSÉ AUGUSTO MELLO CHUEIRE

Presidente

